FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora do
Centro Universitário Assunção

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333
www.pucsp.br/fundasp

ATO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SÃO PAULO Nº 07/2025

Concessão excepcional de Benefício Financeiro Especial, aos alunos ingressantes no 1°semestre de 2025, no Centro Universitário Assunção.

A Diretoria Executiva da Fundação São Paulo, no uso de suas respectivas atribuições, conferidas pelo Estatuto e pela Procuração outorgada pelo Presidente da mencionada Fundação,

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica concedido, para alunos ingressantes no 1°semestre de 2025, o benefício financeiro de 80% de desconto, em cursos de graduação do Centro Universitário Assunção, válido para o curso todo, desde que não haja interrupção (trancamento, cancelamento, desistência), conforme quadro abaixo:

Cursos	Número de vagas
Administração (noturno)	40
Biblioteconomia (noturno)	30
Ciências Contábeis (noturno)	40
Direito (noturno)	20
Licenciatura em Filosofia (noturno)	40
Licenciatura em História (noturno)	30
Licenciatura em Pedagogia (noturno)	30
Serviço Social (noturno)	30

Artigo 2° - O benefício financeiro de 80% de desconto não se aplica à taxa de matrícula, que deverá ser paga integralmente, no valor de R$ 49,99.

Artigo 3° - O benefício (desconto) ofertado, por mera liberalidade, não se aplica a alunos veteranos, em curso, desistentes ou trancados que solicitem retorno aos estudos para o mesmo curso em que esteve matriculado outrora, nem àqueles que se encontram em processo de inscrição *on-line* e matrícula, junto ao Centro Universitário Assunção.

Artigo 4° - O benefício financeiro de 80% de desconto será concedido aos candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 7, na prova do processo seletivo (considerando 10 a nota máxima) e com nível socioeconômico, a ser analisado, compatível com a proposta institucional de inclusão, por meio da oportunidade de acesso ao Ensino Superior, no limite das vagas informadas neste Ato. Em caso de empate, será analisado o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Publicado
11/03/2025
Fundação São Paulo

FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora do
Centro Universitário Assunção

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333
www.pucsp.br/fundasp

Parágrafo único – Os egressos de escola pública e de escola particular, desde que bolsistas 100% (cem por cento) no decorrer do Ensino Médio, terão preferência no processo seletivo previsto neste Ato.

Artigo 5° - Para inscrição e realização da prova o candidato deverá:

I- comparecer presencialmente na Central de Atendimento ao Aluno do Centro Universitário, das 9h às 20h, de segunda a sexta-feira, a partir do dia 10/02/2025 até o preenchimento do número ofertado de vagas ou, enquanto houver vagas, até o fim do Processo Seletivo.

II - apresentar um documento de identificação com foto e preencher, no ato, o formulário informativo escolar e de perfil socioeconômico.

Artigo 6° - Após a realização da prova (redação), os candidatos aprovados serão comunicados por e-mail sobre a concessão do benefício (desconto) e convocados para matrícula, que deverá ser feita presencialmente, em até 3 dias úteis.

Parágrafo único - O não comparecimento para efetivação da matrícula será entendido como desistência e implicará perda da vaga.

Artigo 7° - Para manutenção e renovação anual do benefício (desconto), o aluno deverá:

I - obter desempenho acadêmico satisfatório (aprovação por nota) e de frequência, no limite mínimo de 75% das disciplinas do referido período.

II - ter conduta ética compatível com o ambiente escolar e no relacionamento com os membros da comunidade acadêmica, conforme disposto nos Artigos 135 e 136 do Regimento Geral do Centro Universitário Assunção.

Parágrafo 1° - O aluno, que assim desejar, poderá efetuar a transferência de curso na ocasião da rematrícula para o 2° semestre de 2025, respeitando os prazos institucionais.

Parágrafo 2° - Caso haja reprovação nas disciplinas cursadas no decorrer do curso, o aluno ficará responsável por arcar com os valores financeiros para cursar novamente, sem concessão de descontos.

Artigo 8° - Os casos de desistência, cancelamento e trancamento do curso, deverão ser formalizados e efetivados presencialmente na Central de Atendimento ao Aluno. O não comparecimento incidirá a

FUNDAÇÃO SÃO PAULO

Publicado
14/03/2025
Fundação São Paulo

FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora do
Centro Universitário Assunção

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333
www.pucsp.br/fundasp

cobrança das parcelas do respectivo semestre em curso, em que o vínculo acadêmico estava estabelecido.

Artigo 9° - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Fundação São Paulo e do Centro Universitário Assunção, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025.

São Paulo, 14 de março de 2025.

João Julio Farias Junior
Diretor Executivo da Fundação São Paulo

José Rodolpho Perazzolo
Diretor Executivo da Fundação São Paulo

Publicado
14/03/2025
Fundação São Paulo